



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
GABINETE DO VEREADOR DEOLINDO MOURA (PT)

PROJETO DE LEI Nº / 2018

AUTOR/ SIGNATÁRIO

Ver. DEOLINDO MOURA (PT)

***“ INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERESINA, A CAMPANHA “DOADORES DO FUTURO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Teresina decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito da cidade de Teresina, a Campanha “Doadores do Futuro”, a ser realizada nas escolas públicas e privada da rede municipal de ensino.

**Art. 2º** - A Campanha “Doadores do Futuro” tem por objetivo conscientizar os alunos das escolas públicas e privada da rede municipal de ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue.

**Art. 3º** - A Campanha consiste na promoção de cursos, seminários e ações de incentivos durante o período de aulas, para alunos, seus familiares e a comunidade adjacente das escolas, visando orientar, conscientizar, sensibilizar, envolver e mobilizar as pessoas sobre a importância da doação de sangue e sua obtenção.

**Parágrafo único** - Fica facultada a colaboração de profissionais da área de hematologia / saúde de forma gratuita.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Deolindo Moura  
Vereador PT



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**GABINETE DO VEREADOR DEOLINDO MOURA (PT)**

**JUSTIFICATIVA**

Como autor da **Lei Junho Vermelho Lei nº 5115, de 17 de outubro de 2017**

*“Doar sangue é um ato de solidariedade. Cada doação pode salvar a vida de até quatro pessoas. E é este pensamento que deve ser difundido e divulgado entre a sociedade como um todo e por isso a importância de que seja divulgado em eventos que gerem grande apelo popular e com uma demanda de público alta. A doação salva vidas, é um ato altruísta e voluntário que beneficia pessoas conhecidas e desconhecidas. A medicina e a ciência avançaram muito, mas ainda não foi encontrado substituto para o sangue humano. Quando uma pessoa precisa de transfusão de sangue só pode contar com a solidariedade de quem doa. A doação beneficia ao doador, porque traz a nobre satisfação por ajudar ao próximo. É uma atitude de pleno exercício de cidadania e de exemplar responsabilidade social.”*

Esse Projeto de Lei aqui apresentado, reforça o **“Junho Vermelho”** e visa conscientizar alunos da rede pública e privada de ensino do Município de Teresina sobre a importância da doação de sangue, tendo em vista que doar sangue é um ato de solidariedade. As doações podem salvar vidas, sendo imprescindível que desde a infância e adolescência, as pessoas sejam orientadas em relação à necessidade de doações voluntárias e regulares de sangue.

A Campanha **“Doadores do Futuro”** tem por objetivo a produção de trabalhos de incentivo ao ato de doação. Por exemplo, poderão ser utilizados cartazes e slogans ou ainda poderão ser realizadas peças teatrais e **“panfletagens”** em locais de grande circulação de pessoas.

No Brasil, os estoques de bancos de sangue são considerados baixos, contribuindo com riscos de morte para quem sofre um acidente e/ou precisa realizar uma cirurgia ou para quem necessita de uma transfusão de sangue. Para o receptor a doação é importantíssima e para quem doa a sensação é gratificante, pois o doador literalmente ajuda a salvar vidas, assim faz-se necessário que alunos, familiares e a comunidade adjacente das escolas sejam conscientizados sobre a importância da doação voluntária de sangue, de forma a multiplicar o número de doadores regulares.

Diante o exposto, peço a sensibilidade e apoio junto aos nobres integrantes desse Parlamento Municipal de Teresina para sua aprovação.

**Palácio Senador Chagas Rodrigues 21 de novembro de 2018.**

Deolindo Moura  
Vereador PT